Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 6.991, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DEFINE ENDEREÇO DAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação de alteração das Farmácias Municipais vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Miguel Pereira junto ao Conselho Federal de Farmácia, Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, Ministério da Saúde, bem como demais órgãos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os novos endereços das Farmácias Municipais vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Miguel Pereira.

FARMÁCIA	ENDEREÇO ANTERIOR	ENDEREÇO NOVO	FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)	Rua Maria Clara n.º 50 – Centro – Miguel Pereira/RJ	Av. Cesar Lattes n.º 1377 – Parque Guararapes – Miguel Pereira/RJ	Ivan Craveiro da Silva CRF 4731 Matrícula: 01/3411
Farmácia Ambulatorial Central	Rua Maria Clara n.º 50 – Centro – Miguel Pereira/RJ	Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa n.º 375-loja 07 – Centro – Miguel Pereira/RJ	Paulo Henrique Cotrim Pimenta CRF 10498 Matrícula: 01/4575
Farmácia Ambulatorial de Governo Portela	Rua Dona Carlota n.º 155 – Governador Portela – Miguel Pereira/RJ	Rua Coronel Joaquim Ribeiro de Avelar n.º 35 e 47 – Governo Portela – Miguel Pereira/RJ	Isabel Cristina Azevedo Fernandes Manso CRF 23308 Matrícula: 05/4246

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 14 de dezembro de 2023.

André Pinto de Afonseca.
Prefeito Municipal